

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200078**

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.598/0001-06, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.580.769/0001-99, com sede na BECO DA PIEDADE Nº32 PRAÇA MAGALHAES, REDUTO, Belém-PA, CEP 66053-220, representada por WANDSON DE PAULA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 41.785,81 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 264.225,81 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
047324	LEITE EM PÓ INTEGRAL KG - Marca.: ITAM BÉ Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico de produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Apresentar uma porção de 26g (2 colheres de sopas) 6.7g de proteína, 239mg de cálcio e 91mg de sódio. Deve ser acondicionado em embalagem primaria aluminizada contendo 200g, e embalagem secundaria de fardos lacrados de plástico com conteúdo total de 10kg por fardo. A embalagem deve conta data da fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	3.748,00	22,900	28,620	21.438,56
047335	BISCOITO ROSQUINHA.. - Marca.: TRIGOLI NO Tipo rosquinha, sabor leite. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 400g, acondicionado em caixas de papelão de 12kg, prazo de validade de no mínimo de 06 meses. APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	4.563,00	7,000	8,750	7.985,25
067215	CHARQUE BOVINO - Marca.: BELLO CHARQUE Carne bovina e seca, ponta de agulha de 1ª qualidade com baixo de gordura, consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,	QUILO	1.766,00	28,000	35,000	12.362,00

**COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



parasitas e matérias estranhos, embalado a vácuo em pacote de 1Kg. A embalagem deve conter selo de inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). A embalagem deve conter os dados de identificação do produto, validade, fabricação, validade de 06(seis) meses a partir da data da entrega.

VALOR GLOBAL R\$ 41.785,81

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1503.123650008.2.026 Manutenção do PNAE-CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.900,58, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.016 Gestão PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 19.648,00, Exercício 2020 Atividade 1503.123650008.2.027 Gestão PNAE - Pré Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.268,08, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.017 Gestão PNAE- EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.882,95, Exercício 2020 Atividade 1503.123610008.2.018 Gestão PNAE - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.475,20, Exercício 2020 Atividade 1503.123620008.2.024 Gestão PNAE - Ensino Medio o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.611,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 13 de Novembro de 2020, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2020, a Administração providenciara a publicação do referido termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVAS**

**Considerando;** que a empresa **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**, impetrou na Secretaria Municipal de Educação, dia 09 de Outubro de 2020, a solicitação de revisão dos preços dos referidos produtos do presente contrato, em função de modificação de fatores externos ao extrumento administrativo.

**Considerando,** Análise do departamento financeiro do Município de Mãe do Rio-Pa, onde o mesmo afirma através do Memorando nº 031/2020-SEFIN, que existe disponibilidade orçamentaria para execução do objeto solicitado.

**Considerando;** que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a referida solicitação da empresa, juntamente com análise do setor financeiro, ao M.D: PROCURADOR MUNICIPAL, através do ofício nº 087/2020-SEMED.

**Considerando,** que o Sr. Antonio Marcos Parnaíba Crispim, Procurador Municipal, emitiu parecer nº 199/2020, favorável ao reequilíbrio financeiro, onde o mesmo afirma que todos os requisitos legais foram devidamente cumpridas.

**Considerando,** que a Lei. 8.666/93, traz em seu artigo 65, as possibilidade de alteração do contrato

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



administrativo, seja em decorrência de ato unilateral da administração, seja através de acordo celebrado entre os contratantes, e/ou fatos imprevisíveis.

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, procede o presente termo aditivo fundamentado no Art. 65, da Lei 8.666/93 e todos as documentações apresentadas e acostadas nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 13 de Novembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06  
CONTRATANTE

BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI  
CNPJ 01.580.769/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_